



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

03

Of. N.º

LEI Nº 1 630/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições, faz - saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a
brir um crédito no montante de Cr\$ 5.639,48 (Cinco mil, seiscentos e trin
ta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos), a fim de suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente.

34-08421882.01 - Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 3.695,31

34-08482472.01 - Biblioteca

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.944,17

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á
com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigen
te:

64-03070212.43 - Despesas Diversas da Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 5.639,48

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de dezembro de 1976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-